CNRY IV BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 64.407.974/0001-77

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026

I. DATA, HORA E LOCAL. Em 22 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede do administrador do **CNRY IV BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações constituído nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, inscrito no CNPJ sob o nº 64.407.974/0001-77 ("Fundo"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras e valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, expedido em 20 de março de 2006, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("Administrador").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), conforme a lista de presença anexa a esta ata, nos termos do Artigo 4.1.2 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

III. MESA. Presidente: Gabriel Matricardi; Secretária: Eduarda Ferreira.

IV. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar a 2ª (segunda) emissão de cotas da subclasse A da classe única do Fundo ("Oferta", "Segunda Emissão" e "Cotas Subclasse A", respectivamente), conforme as características abaixo:

a. Montante Total da Oferta: 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) Cotas Subclasse A, todas com valor unitário, para fins de subscrição e integralização de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão" e "Preço de Integralização") respectivamente, perfazendo o montante total de até R$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais) ("Montante Total da Oferta").

b. Rito de Registro: as cotas objeto da Segunda Emissão serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do Art. 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

c. Público-alvo: investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

d. Prospecto: dispensado nos termos do Art. 9, inciso I, da Resolução CVM 160.

e. Lâmina: dispensada nos termos do Art. 23, § 1º da Resolução CVM 160.

f. Coordenador Líder: a Segunda Emissão será distribuída pelo Administrador.

g. Lote Adicional. A Oferta não contará com a possibilidade de emissão de lote adicional.

h. Distribuição Parcial. A Oferta não contará com a possibilidade de distribuição parcial das Cotas Subclasse A.

i. Prazos: a subscrição ou aquisição das Cotas Subclasse A, objeto da Segunda Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do anúncio de início de distribuição, conforme art. 48 da Resolução CVM 160.

j. Condições de subscrição e integralização: as Cotas deverão ser subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, mediante chamadas de capital, de acordo com os termos e condições do Regulamento e dos documentos de subscrição.

Mediante aprovação da Segunda Emissão, nos termos acima, ficam canceladas as cotas não subscritas e não integralizadas da Classe referentes às ofertas anteriores, cancelando, portanto, o saldo total não colocado das emissões correspondentes.

Por fim, os Cotistas autorizam o Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias à implementação das deliberações dos itens anteriores.

V. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, a qual foi lida, aprovada e assinada.

Mesa:

_____	_____
Gabriel Matricardi	Eduarda Ferreira
Presidente	Secretária